

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

ART. 52, § 1º, INCISOS I, II, III e IV da Lei nº 11.101/2005.

PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que por parte de RODOCEG IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos colaboradores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL** A Rodoceg Implementos Rodoviários, empresa fabricante de implementos rodoviários, que se tornou uma das referências nacionais de qualidade no setor, em virtude de uma série de problemas contratuais com seus clientes e fornecedores que se iniciaram no ano de 2012, agravados pela crise do próprio mercado, requereu pedido de Recuperação Judicial a fim de utilizar-se das prerrogativas da Lei 11.101/05 para preservar sua continuidade, sua posição no mercado e sua referência de qualidade e know-how técnico. Para tanto requereu recuperação judicial, com a consequente concessão dos benefícios da Lei 11.101/05, principalmente daqueles previstos ao art. 50, bem como a retirada da negativação do nome da empresa dos órgãos de crédito e cartórios de protesto, além da proteção das suas contas bancárias para que não sofressem bloqueios do BACENJUD durante o período de suspensão das execuções.

RESUMO DESPACHO DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL A Excelentíssima Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, Estado do Paraná, deferiu o pedido de Recuperação Judicial da RODOCEG, entretanto indeferiu o pedido de suspensão dos protestos e restrições cadastrais já existentes. Ordenou a suspensão de todas as ações ou execuções em face da Requerente e determinou outras diligências de praxe.

QUADRO DE CREDORES - CRÉDITOS TRABALHISTAS: ACIR DOS SANTOS R\$7.437,94; ADAM HENRIQUE LIMA DE FREITAS R\$7.341,74; ADELSON DE JESUS LOURENCO DOS SANTOS R\$634,77; ALEXANDRE PROENÇA DE OLIVEIRA R\$22.383,28; ALEXANDRO OLIVEIRA RIBEIRO R\$13.032,60; ALEXSANDRO DOS SANTOS ALMEIDA R\$7.302,68; ALISSON LUIZ GROSSMAN R\$12.445,42; ALISSON VINICIUS DIAS BARBOSA R\$3.222,90; ANDERSON MANOEL SOARES CRAVO R\$14.698,37; ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA R\$8.742,87; ANDRE SILVESTRE R\$9.305,05; BRUNO AUGUSTO DE LIMA R\$8.736,63; CHARLES WILLIAN RIBEIRO BATISTA R\$3.087,13; CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA R\$17.660,33; CLEBER DUARTE DE SOUZA R\$502,50; CRISTIAN ADACHI MUNIZ R\$14.053,85; DEOMAR ANTONELLO R\$4.323,85; DIEGO MENDES VILARINO R\$4.316,71; DIRCEU DE LIMA DORNELLAS R\$9.045,36; EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA R\$12.749,68; RLAN CERQUEIRA MOURA DE ARAGAO R\$7.050,77; GILBERTO GROSSMAN R\$ 20.493,22; HERBERT EMERSON MAIA R\$1.087,18; HIGOR FELIPE SANTOS DA ROCHA R\$.811,18; INES DA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA R\$2.847,61; ISABELA PAULA BARBOSA R\$3.106,36; ISAIAS ALVES CASTANHO R\$4.431,74; JEFERSON DOS SANTOS R\$12.376,04; JOALDO LUIZ VENANCIO PEREIRA R\$3.346,09; JULIANO ALVES R\$4.541,57; JULIO CESAR FURQUIM R\$12.189,53; JUSMAR MACHADO DE BARROS JUNIOR R\$4.557,83; LUAN VIACELLI CANTU R\$5.342,41; LUCIANO MARLON MAFFINI R\$13.830,36; MARCIO MENDES VILARINO R\$13.159,89; MARCIO RONNIER DE OLIVEIRA R\$ 4.396,07; MARIA FATIMA DE CARVALHO R\$22.430,35; MARIA ROSANE PERES RIBEIRO KLIMAVICIUS R\$22.122,49; MAYKO DOMINGUES DOS SANTOS R\$6.254,75; PAULO CESAR FERREIRA VALENTE R\$4.661,41; ROBERTO DUARTE R\$1.367,18; ROBSON HARMATIUK R\$3.951,65; ROBSON JUNIO GONCALVES DOS SANTOS R\$4.008,21; RUAN RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA R\$4.925,01; VALDIR SALES PEREIRA R\$12.542,49; VANDERLEY DE OLIVEIRA R\$4.498,48; **CRÉDITOS FISCAIS:** REFIS RFB/TRIB R\$289.675,70; REFISRFB/PREV R\$129.164,61; REFIS PGFN/TRIB R\$125.760,03; REFIS PGFN/PREV R\$29.565,43; Parcelamento Tributário PIS R\$69.442,24; Parcelamento Tributário COFINSR\$ 319.842,74; Parcelamento Tributário CPRB R\$37.588,64; Parcelamento Tributário IRRF R\$1.173,68; Parcelamento Tributário CPRB R\$30.197,38; Parcelamento Previdenciário INSS S/ FOLHA R\$165.874,78; Parcelamento Previdenciário INSS S/ FOLHA R\$59.694,76; Parcelamento ICMS R\$ 1.081.557,96; Parcelamento ICMS R\$14.788,08; FGTS atrasado FGTS R\$ 55.000,00; ISS atrasado ISS R\$43.600,00; **CRÉDITOS DOS FORNECEDORES:** A & SA HIDRAULICA DO BRASIL LTDA R\$5.005,00; ACEMP AUTO CENTER EMPRESARIAL LTDA R\$185,00; ACO IDEAL LTDA R\$7.435,46; ACOKRAFT COMERCIO DE ACOS LTDA R\$11.564,40; ACOLAMI ACOS E LAMINADOS LTDA R\$420.980,10; ACOMASTER COMERCIO DE TUBOS E ACOS LTDA R\$247,14; ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.021,64; ADR BRASIL EIXOS LTDA R\$48.056,92; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA R\$14.439,66; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA R\$162,90; A.M COMERCIO DE FERRO E ACOS LTDA R\$307.903,16; AUTO ELETRICA LH LTDA R\$764,00; AUTO MECANICA WMR LTDA R\$734,76; AUTO PECAS HERMAN LTDA R\$95,00; AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA R\$11.559,00; BARRANCO FERRO E ACO LTDA R\$324,81; BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$59,22; BELONGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMES LTDA R\$1.120,00; BOM FREIO COM DE

PECAS LTDA R\$567,14; BRH SULFLEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$3.786,96; BRUNO CESAR DA SILVA R\$900,00; CEMTRA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA R\$620,24; COMERCIAL ASTRALUZ LTDA R\$ 15.335,11; CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$124.447,18; CRUZ E CRUZ SOLDAS LTDA R\$5.073,19; EICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$3.852,00; ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$1.652,77; ESCORPIONS ROLAMENTOS E VEDACOES LTDA R\$590,00; ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS SA R\$1.757,21; FERRAGENS TONIOLO LTDA R\$8.324,29; FITAS.COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$1.909,91; FIXAR SISTEMAS LTDA R\$2.954,19; FIXOCARGO EQUIPAMENTOS PARA FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGAS R\$4.674,00; FLUAIR COMPONENTES PNEUMATICOS LTDA R\$41.085,84; FOCCO SISTEMAS DE GESTAO SA R\$39.635,01; FORBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$711,72; FORT EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA IND LTDA R\$299,20; FOTOGRAVURA ZEYANA LTDA R\$5.948,00; GABRIEL AUGUSTO HUBER COLCHAO ME R\$150,00; GALVANIZACAO BERETTA LTDA R\$5.280,44; GALVANIZACAO BETEL LTDA R\$20.874,50; GALVANOPLASTIA SARTOR LTDA R\$421,50; GASMATER LTDA R\$247,80; GF AUTO PECAS IND E COM LTDA R\$1.207,36; GIVED COMERCIO DE VEDAÇÕES EM BORRACHAS LTDA R\$2.378,63; HABILITARE E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA R\$300,00; HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA R\$8.910,00; HDI SEGUROS SA R\$353,52; HENNING'S VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA R\$2.402,07; HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$2.335,82; IND METALURGICA METAL CROMO LTDA R\$2.700,00; INSTITUTO FENACON R\$185,00; JACKSON FRANCISCO TOTI R\$150,00; JATI-SERVIÇOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AÇOS LTDA. AÇOS LTDA R\$1.168,34; JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA R\$490,00; JN MANUTENCAO DE CARRETAS LTDA R\$410,00; JOSIANE MIRANDA DA SILVA R\$215,00; JOST BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA R\$381,46; KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEICULOS COMERCIAIS BRASIL LTDA R\$9.848,97; LAMICABOS CABOS DE AÇO LTDA R\$1.300,00; LC SOLDAS E SERVICOS LTDA R\$7.213,94; LEMAY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$1.900,00; LILIAN F DOS SANTOS PAIVA - BOUTIQUE R\$64,00; LOPES E JANINSKI MANUTENCAO MECANICA LTDA R\$360,00; LORI HIRT R\$650,00; MA BORRACHAS LTDA R\$515,65; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA R\$1.409,66; MANTOVA INDUSTRIA DE TUBOS PLASTICOS LTDA R\$9.797,09; MARVITUBOS TUBOS E PECAS HIDRAULICAS LTDA R\$85.402,09; MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$1.940,00; MENFRER REFORMADORA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS R\$2.990,00; METALURGICA BEILKE LTDA R\$1.885,00; METALURGICA CECHINATO LTDA R\$985,00; METALURGICA DE TONI LTDA R\$935,00; MICROSOFT CORPORATION R\$27.000,00; MILENIUM TRANSPORTES LTDA R\$89,41; MJ LEAL DOS ANJOS REFEICOES R\$7.480,00; MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA R\$5.254,20; MM COMPONENTES PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$148.597,14; MOVETRANS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS R\$19.000,72; MULTIFIO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$2.780,40; MULTILIGHT PLASTICOS E AUTO PECAS LTDA R\$9.596,76; NAT PAPER DISTRIBUIDORA LTDA R\$672,00; NETNEWS INFORMATICA LTDA R\$7.766,00; OURO PRETO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA R\$55.865,17; PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA R\$1.684,87; PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES LTDA R\$132,00; PRINT FABRI SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS LTDA R\$413,90; PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA R\$ 722,20; R & E FERRAMENTAS LTDA R\$145,00; RANAKOSKI TRANSPORTES LTDA R\$1.353,54; RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES R\$12.973,48; RCW IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA R\$320,00; RELUCRI COMERCIAL LTDA R\$7.270,00; RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA R\$4.150,00; RGR CONEXOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$3.000,00; ROBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$5.344,00; ROCCOPLAN PAPELARIA LTDA R\$602,05; R MANGUEIRAS CONEXOES LTDA R\$1.344,28; RVQ PINTURAS LTDA R\$27.793,33; SAO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS LTDA R\$2.502,85; SAUDE ESCOLAR CLINICA MEDICA LTDA R\$1.883,70; SB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIP DE SEGURANCAS LTDA R\$1.122,10; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA R\$8.738,61; SH SISTEMAS HIDRAULICOS HIDROPNEUMATICOS LTDA R\$1.472,00; SILPA PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$48.159,52; SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA R\$3.480,89; SOS COMERCIO E MANUTENCOES DE FERRAMENTAS LTDA R\$835,00; STEELCORTE COMERCIO DE FERRO E ACOS LTDA R\$6.064,30; SWL TUBOS E MANGUEIRAS LTDA R\$3.058,80; TECNO FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.596,00; TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$183,00; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA R\$2.056,83; TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS LTDA R\$326,55; TUTTO HIDRAULICOS LTDA R\$4.045,00; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$93,71; UNIVERSO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R\$470,00; USIMASTER PECAS DE PRECISAO LTDA R\$19.978,20; VANUZA CRISTINA MATTANO - ME R\$49,93; VEMAG COM E REPRES DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA R\$586,90; VERION OLEOHIDRAULICA LTDA R\$5.535,75; VITI COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA R\$3.848,12; ZAIPO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA R\$5.059,38; ZINCOLOGICA ZINCAGEM LTDA R\$1.767,45; ZURLO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$70.940,90; **CRÉDITOS DOS BANCOS:** BANCO ITAU S/A R\$661.802,40; BANCO SAFRA S/A R\$174.401,00; BANCO SANTANDER S/A R\$957.679,79; BNDES (CARTÃO) R\$27.296,76; SUL INVEST SECURITIZADORA SA R\$742.558,97.

RESALVA DO ARTIGO 7º § 1º DA LRJEF - Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente que será fixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Curitiba (PR), 01º de julho de 2015
Eu, Michel Lemos de Camargo Lessa, analista judiciário, o subscrevo.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito